

Edital 01_2019 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, JORNALISMO, ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL QUE TENHAM CURSADO, NO MÍNIMO, 40% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução TRE-AL nº 15.681, de 17 de março de 2016, e mais o que consta no procedimento administrativo SEI! nº 0004880-16.2019.6.02.8502, torna público a todos os interessados a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio em **Administração, Contabilidade, Jornalismo, Arquitetura e Engenharia Civil**, a ser conduzido pela Comissão instituída pelas **Portarias n. 247/2019, 264/2019 e 293/2019**, na forma estabelecida por este Edital.

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e à formação de cadastro de reserva.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

§ 1º Fica assegurada à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, por curso de graduação, oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/2008, desde que haja necessidade de contratação da respectiva quantidade de estagiários.

§ 2º As vagas que não forem providas pelos portadores de deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

DAS MODALIDADES LEGAIS DE ESTÁGIO

§ 3º Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga-horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 4º Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º Poderão inscrever-se estudantes dos cursos de graduação em **Administração, Contabilidade, Jornalismo, Arquitetura e Engenharia Civil**, regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficiais ou autorizados, que, **no momento da posse**, tenham concluído, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso e apresentem os documentos constantes do Anexo III.

Parágrafo único. A contratação só será efetivada se o candidato aprovado, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do Curso.

Art. 3º Conforme previsto no art. 3º da Resolução TRE-AL 15.435/2013, é vedada a contratação de estagiário:

- a) pertencente a Diretórios Partidários;
- b) que já tenham estagiado no órgão, exceto se referente a curso diverso.

§ 1º O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, *caput*, alíneas e incisos, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§ 2º É vedada ao estudante a acumulação de estágios remunerados de qualquer natureza, a partir de sua contratação pelo TRE/AL.

§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo, *caput*, alíneas e inciso, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se referem os §§ 1º e 2º acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º O estágio terá duração mínima de 01 (um) semestre letivo, prorrogável até o limite de 02 (dois) anos, a critério exclusivo da Presidência do Tribunal e havendo interesse do estagiário, desde que o estudante tenha obtido desempenho satisfatório na avaliação de desempenho a qual será submetido.

DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 5º O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 6º O TRE-AL concederá ao estagiário, em caso de estágio remunerado (não-obrigatório), de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), além do auxílio-transporte por dia trabalhado e do seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante, este último sob a administração do respectivo agente de integração.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Internet (www.tre-al.jus.br).

§ 1º O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição, quando da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição via Internet e apresentar, até 3 (três) dias antes da realização das provas, laudo médico original expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, o qual será analisado pelo setor médico do TRE-AL, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, cujo desatendimento implicará na sua inscrição automática como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

§ 2º No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de inscrição.

§ 3º O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, inclusive erros e omissões. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

§ 4º O candidato, uma vez aprovado, deverá manter suas informações pessoais atualizadas junto ao Tribunal, sob pena de não ser localizado em caso de convocação por surgimento de vaga.

§ 5º Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

§ 6º A inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste edital será cancelada a qualquer tempo.

§ 7º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS, DA CORREÇÃO E DAS NOTAS

Art. 8º A seleção constará de uma fase, consistindo em uma prova escrita, sendo eliminado o candidato que não comparecer à sua realização.

Art. 9º A prova escrita constará de **40 (quarenta) questões objetivas e seletivas de múltipla escolha**, sendo **35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos** e **05 (cinco) de noções de informática comuns a todas as áreas**, onde os candidatos responderão a questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais

apenas 01 (uma) é considerada correta, encontrando-se, o quantitativo de questões, no Anexo IV deste edital.

Art. 10 A apuração da classificação observará o critério de maior pontuação, valendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco centésimos) cada questão objetiva resolvida corretamente.

Art. 11 Os candidatos que obtiverem as melhores classificações na prova objetiva, até 20 (vinte) vezes o número de vagas a serem preenchidas, constarão da lista de classificados. Os candidatos empatados na última posição serão incluídos na lista de classificados, ainda que ultrapassado o limite previsto neste item.

Art. 12 A nota final de cada candidato corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

DAS CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA

Art. 13 As provas objetivas de Contabilidade, Administração, Jornalismo, Arquitetura e Engenharia Civil serão realizadas no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, no Prédio do curso de Direito do CESMAC, situado à Rua Iris Alagoense, s/n, Campos III, edifício Pe. Teófanos, Farol CEP: 57.051-370, nesta, conforme data prevista no anexo II ao presente instrumento editalício.

§ 1º. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (tinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, prancheta e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º. Não será admitido à prova o candidato(a) que estiver trajando bermudas, regatas e/ou bonés.

Art. 14 Durante a realização da prova, não será permitida espécie alguma de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 15 Não será permitida a utilização, no local da prova, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.).

Art. 16 Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

- e) se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 17 A eliminação do candidato do concurso, não acarreta prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

Art. 18 Na hipótese de empate de notas de candidatos, terá prevalência na classificação o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral.

DO RESULTADO

Art. 19 Este Edital, bem como os resultados das provas, dos recursos e da classificação final serão divulgados pela internet no sítio www.tre-al.jus.br e afixados no Quadro de Avisos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

DOS RECURSOS

Art. 20 Do resultado da prova caberá recurso para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelas Portarias nºs **247/2019, 264/2019 e 293/2019**, no prazo de 2 (dois) dias corridos, conforme anexo II deste Edital, a ser formalizado no Setor de Protocolo do Edifício sede do TRE-AL, situado à Rua Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, CEP: 57051-900, de acordo com o horário de expediente.

§ 1º A petição de recurso, necessariamente escrita, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e fundada;
- d) nome completo e a assinatura do candidato;

§ 2º Se o provimento do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso, as provas serão revisadas após julgamento dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 3º Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, Internet ou correio eletrônico.

Art. 21 O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital de Convocação. As convocações seguintes obedecerão ao mesmo prazo, podendo ser feitas através de contatos telefônicos, ofício

ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 O estagiário, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com esta Justiça Eleitoral.

Art. 23 O prazo de validade da seleção será de dois anos, prorrogável por mais um ano, a critério da Administração, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação.

Art. 24 As datas propostas no calendário anunciado no anexo II, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podem ser alteradas mediante ato próprio, devidamente divulgado pela internet no sítio www.tre-al.jus.br.

Art.25 Os candidatos somente serão considerados aprovados, classificados e, conseqüentemente, convocados, nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput do presente artigo às eventuais alterações e modificações feitas antes de realizada a prova objetiva, desde que às mesmas seja dada ampla divulgação, reabrindo-se o prazo para inscrição no certame.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiário, constituída pelas Portarias nºs **247/2019, 264/2019 e 293/2019** durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final e, após, pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 27 Em caso de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato com a Escola Judiciária Eleitoral, que funciona no Prédio Sede do TRE/AL, situado à Rua Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, CEP: 57051-900, próximo ao prédio da Gazeta de Alagoas, nos telefones: (82) 2122-7760 e 2122-7793 (fixos), de segunda a quinta das 13h às 19h e, na sexta, das 7h30min às 13h30min.

Des. **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

1. Noções de sistema operacional Windows; 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente LibreOffice); 3. Programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); 4. Sítios de busca e pesquisa na internet; 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos pastas e programas.

ADMINISTRAÇÃO

1. Noções gerais de Administração Pública: 1.1. Organização da Administração Pública; 1.2. Princípios da administração pública; 1.3. Deveres e poderes da Administração Pública; 1.4. Agentes públicos; 1.5. Noções básicas de licitação (Lei 8.666/1993 e 10.520/2002). 1.6. Constituição Federal de 1988: Da Administração Pública (artigos 37 a 43).

2. Noções Gerais de Planejamento Orçamentário. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Suplementação orçamentária. Plano Plurianual (PPA). Novo Regime Fiscal (EC n. 95/2016). Sistema Integrado de Orçamento Público (SIOP).

3. Constituição Federal de 1988: Dos princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos direitos e garantias fundamentais (art 5º); Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts 70 a 75); Do Poder Judiciário – Disposições gerais (arts. 92 a 100); Da Tributação e do Orçamento (arts. 145 a 152 e 163 a 169).

4. Noções básicas de orçamento e finanças públicas. Princípios Orçamentários. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

5. Noções Gerais de Contabilidade Pública: 5.1. Princípios fundamentais; 5.2. Exercício financeiro. 5.3. Noções básicas de SIAFI.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: 1.1 Princípios de Contabilidade. 1.2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 1.3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 1.4 Contas patrimoniais e de resultado. 1.5 Apuração de resultados; 1.6 Plano de contas; 1.7 Escrituração (Lançamento, elementos essenciais do lançamento, fórmulas de lançamento, erros de Escrituração e correções). 1.8 Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE); 1.9 Noções de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

2. Contabilidade Aplicada à Administração Pública: 2.1 Princípios Orçamentários; 2.2 Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA; 2.3 Créditos orçamentário e adicional; 2.4 Receita Pública: conceitos, classificações da receita orçamentária, estágios da receita orçamentária, créditos adicionais; 2.5 Despesa Pública: conceitos, classificações da despesa orçamentária, fases da despesa pública (fixação, empenho, liquidação e pagamento); 2.6 Despesas de exercícios anteriores; 2.7 Restos a Pagar; 2.8 Suprimento de Fundos; 2.9 Demonstrações Contábeis; Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro;

Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; 2.10 Noções de SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal.

JORNALISMO

- 1.1 - Técnicas de redação jornalística: título, lead e pirâmide invertida;
- 1.2 - Gêneros jornalísticos;
- 1.3 - Características, linguagens e princípios do texto jornalístico;
- 1.4 - Conhecimentos gerais em Comunicação Social;
- 1.5 – Atualidades;
- 1.6 - Notícias referentes à atuação da Justiça Eleitoral, com destaque na imprensa nacional e local;
- 1.7 - Estrutura e atribuições da Justiça Eleitoral;
- 1.8 - Atividades de Assessoria de Comunicação;
- 1.9 - Redação para mídia impressa, internet e redes sociais;
- 1.10 - Mídias sociais e seu uso na comunicação institucional

ARQUITETURA

1. Uso e ocupação do solo:1.1. Conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística;1.2. Índices, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento.
2. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura.
- 3.Desenho Arquitetônico:3.1. Proporção e Escala 3.2. Planta de Situação 3.3. Planta de Locação 3.4. Planta de Coberta 3.5. Planta Baixa 3.6. Cortes 3.7. Fachadas
4. Projetos de instalações prediais:4.1. Instalações elétricas 4.2. Instalações Hidráulico-sanitárias 4.3. Prevenção contra incêndio e pânico.
5. Conforto Ambiental:5.1. Insolação 5.2. Ventilação 5.3. Iluminação natural
6. Técnicas construtivas: 6.1. Materiais de construção, 6.2. Normas técnicas 6.2.1.Acessibilidade–NBR 9050/2004 6.2.2.Dimensionamento de escadas - NBR 9077/1993 6.2.3. Desenho Arquitetônico – incluindo a NBR 6492/1994 6.3. Execução de serviços.
7. Obras:7.1. Noções de planejamento de obra.7.2. Noções de Orçamento de obra
8. Noções de Autocad.
9. Noções de Sistemas Estruturais.
10. Arquitetura de interiores em espaços corporativos.

ENGENHARIA CIVIL

1. Noções de Construção Civil: 1.1 Sistemas, métodos e processos de construção; 1.2

Edificações; 1.3 Terraplenagem; 1.4 Tecnologia dos materiais de construção civil (Concretos Armado e Protendido, Aço e Madeira); 1.5 Patologia das Construções; 1.6 Recuperação das Construções; 1.7. Materiais de construção e especificações de serviços; 1.8. Instalações prediais elétricas, hidráulicas e especiais; 1.9. Alvenarias; 1.10. Coberturas; 1.11. Revestimentos; 1.12. Acabamentos; 1.13. Esquadrias; 1.14. Ferragens; 1.15. Impermeabilização; 1.16. Normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados e 1.17. Resistência de materiais.

2. Geotecnia: 2.1 Interpretação de relatórios de sondagem; 2.2 Contensões; 2.3 Empuxos; 2.4 Fundações; 2.5 Recalques e 2.6 Capacidade de suporte do solo.

3. Saneamento básico: 3.1 Reaproveitamento de águas cinzas e 3.2 Estações de Tratamento de água e esgoto compactas.

4. Orçamento de obras: 4.1. Levantamento de quantitativos; 4.2. Levantamento de custos; 4.3. Execução de planilhas orçamentárias; 4.4. Execução de cronogramas físico-financeiros; 4.5. Elaboração de planilhas de controle, com a utilização de planilhas eletrônicas; 4.6 Orçamento sintético; 4.7 Orçamento analítico e 4.8 Curva ABC.

5. Fiscalização e gerenciamento de obras: 5.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc); 5.2 Controle de execução de obras e serviços; 5.3 Redes PERT e CPM e 5.4 Software de gerenciamento MS Project

6. Proteção contra incêndio e pânico: 6.1 Normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho aplicadas a engenharia civil.

7. Projetos: 7.1. Noções das representações gráficas para projetos arquitetônicos, elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa e 7.2. Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções.

8. Noções de Informática: 8.1. Noções básicas de Windows; 8.2. Noções de AUTOCAD; 8.3. Editor de texto (LibreOffice Writer 5.0) e 8.4. Editor de Planilhas (LibreOffice Calc 5.0) e suas atualizações.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições via internet	01 a 11/08/2019
Aplicação das Provas Objetivas	18/08/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares	21/08/2019
Prazo para recurso	22 e 23/08/2019
Publicação do resultado dos recursos	04/09/2019
Publicação do resultado final do certame	11/09/2019

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

- 1) Original e cópia do Comprovante de Matrícula e histórico escolar, onde conste período letivo e/ou a carga horária total cumprida;
- 2) Original e cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- 3) Uma foto 3x4;
- 4) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência (somente para os portadores de deficiência).

ANEXO IV – QUADRO DE QUESTÕES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES OBJETIVAS	NÚMERO DE VAGAS
Administração	40 (sendo de 35 conhecimentos específicos e 5 de informática)	1 (uma) para provimento imediato + cadastro de reserva
Contabilidade	40 (sendo de 35 conhecimentos específicos e 5 de informática)	2 (duas) para provimento imediato + cadastro reserva
Jornalismo	40 (sendo de 35 conhecimentos específicos e 5 de informática)	01 (vaga) para provimento imediato + cadastro de reserva
Arquitetura	40 (sendo de 35 conhecimentos específicos e 5 de informática)	1 (uma) para provimento imediato + cadastro de reserva
Engenharia civil	40 (sendo de 35 conhecimentos específicos e 5 de informática)	Formação de cadastro reserva